



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VIII – EDIÇÃO 2252 – DATA 29/10/2022**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Normativo
- Edital
- Leis
- Licitações
- Portaria



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO NORMATIVO

### DECRETO Nº 12.745, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivo do Decreto nº 12.712, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre “Programa de Estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes de Ensino Médio, Técnico e Educação Superior, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Feira de Santana”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 94, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda Nº 029/2006,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso III, do art. 4º, do Decreto nº 12.712, de 20 de setembro de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

**“III – ter concluído, no mínimo 03 (três) semestres do curso de graduação (exceto graduação tecnológica).”**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**EDITAL**

**Edital de Convocação nº 016/2022 – Concurso Professor 001/2018**

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, para o **cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental**, na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, de 22 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocado para nomeação no Serviço Público Municipal, os **candidatos classificados Sub Judge**, abaixo especificados, conforme o deferimento de Pedido de Tutela de Urgência, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Feira de Santana, referente ao **Processo nº 8022268-79.2022.8.05.0080**:

**Para o Professor - Pedagogia**

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO
138	63009730	YASMIN MASCARENHAS CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75
286	63010302	FRANCISMARA DOS SANTOS FRANÇA	AFRO DESCENDENTE/INDÍGENA	80,5
297	63008394	ELIANA AZEVEDO JESUS	AFRO DESCENDENTE/INDÍGENA	80,25
306	63018147	ELIENE CRISTINA DOS SANTOS LOPES	AFRO DESCENDENTE/INDÍGENA	79,25
106	63010687	KATIA KARINE SANTOS SILVA	ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA OU BOLSISTA	91
485	63017074	THAYS DA CONCEIÇÃO LIMA	ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA OU BOLSISTA	80,50
488	63022076	NEUMA MARIA MACHADO CAVALCANTI CARVALHO	ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA OU BOLSISTA	80,50
535	63002681	JAQUELINE SANTOS QUEIROZ	ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA OU BOLSISTA	78

**Para o Professor – Educação Física**

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO
11	63108027	BRUNO BARROS DE OLIVEIRA	AFRO DESCENDENTE/INDÍGENA	98,75





**Para o Professor – Ciências**

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO
28	63410879	BRANDO GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	AFRO DESCENDENTE/INDÍGENA	80,75

**Para o Professor – Matemática**

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO
53	63511907	GUTEMBERG DE LIMA	ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA OU BOLSISTA	86,25

**Para o Professor – Língua Portuguesa**

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO
23	63211913	VANESSA CONCEIÇÃO DE LIMA	AFRO DESCENDENTE/INDÍGENA	86,75

**Art. 2º** O convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- f) Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino) (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- l) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- m) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- n) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- q) Comprovante de vínculo como **aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular**, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- r) Comprovação da condição **afrodescendente ou indígena** será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- s) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
  - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
  - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
  - Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
  - Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses.



b) Exame específico para todos os candidatos ao cargo de Professor:

- Laringoscopia - válido por até 3 (três) meses.

c) Exames específicos para todas as candidatas do sexo Feminino:

- Avaliação Ginecológica - Válido por até 6 (seis) meses;
- Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
- Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
- Microflora - válido por até 6 (seis) meses.

d) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - válido por até 6 (seis) meses;
- Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.

e) Exame específico para candidatas convocadas, com mais de 40 anos de idade, do sexo Feminino:

- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.

f) Exames específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:

- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos **itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso.**

§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, **Rua Leolinda Bacelar, nº 207, bairro Kalilândia**, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

**Art. 4º** - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 19.6 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2022.

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**LEIS**

**LEI Nº 4.101, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

Considera de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS ORGANIZADORES DE CAVALGADA, MISSA DE VAQUEIROS E FESTEJOS EQUESTRES** da cidade de Feira de Santana, e cidades circunvizinhas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 014/2022, de autoria do Edil Sílvio de Oliveira Dias, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS ORGANIZADORES DE CAVALGADA, MISSA DE VAQUEIROS E FESTEJOS EQUESTRES DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA**, com sede no Povoado da Caatinga, Distrito de Tiquaruçu, neste Município.

**Art. 2º** - A Associação dos Organizadores de Cavalgada, Missa de Vaqueiros e Festejos Equestres da Cidade de Feira de Santana e cidades circunvizinhas, é uma organização que se caracteriza por seu cunho cultural, promocional, recreativo e educacional.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.102, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

Considera de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROMESSAS**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 019/2022, de autoria dos Edis Pedro Américo de Santana Silva Lopes e Jurandy da Cruz Carvalho, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROMESSAS**, sediada na Fazenda Lagoa Grande, s/nº, no Município de Feira de Santana.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 400-2022-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.** Aditar o contrato nº 462-2020-13C, firmado em 09/09/2020. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por até 02 (dois) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022.**

**ADITIVO Nº 401-2022-14AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: A PANIFICADORA JOBAFE LTDA.** Aditar o contrato nº 797-2019-14C, firmado em 01/11/2019. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R\$ 2.201,12 e anual de R\$ 26.413,44, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 105.653,76. **DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312-2022-20D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS E NO DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS QUE ESTÃO SOB A GUARDA DA SEMMAM. Contratada: CPN - CONTROLADORA DE PRAGAS NATURAIS LTDA - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais). Amparo legal: Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/10/2022. ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO – Secretário Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312-2022-20D – CONTRATO Nº 364-2022-20C - Processo Administrativo Nº 569-2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS E NO DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS QUE ESTÃO SOB A GUARDA DA SEMMAM. Contratada: CPN - CONTROLADORA DE PRAGAS NATURAIS LTDA - ME. Valor Global: R\$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais). Assinatura do Contrato: 21/10/2022. Feira de Santana, 21/10/2022.**

**Fica SUSPENSA a LICITAÇÃO 061-2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003-2021. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Serviços Técnicos Profissionais especializados na elaboração de Projetos de Arquitetura e Complementares, Modelados em Software de Tecnologia Building Information Modeling (BIM) e Prestação de Serviços e Apoio Técnico e Operacional. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: 75 3602 8345/8376. Feira de Santana, 28/10/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

**Fica SUSPENSA a LICITAÇÃO 128-2022-21L – PREGÃO ELETRÔNICO 111-2022-PE. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves, sem motoristas, para a Secretaria Municipal De Prevenção À Violência. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: 75 3602-8307. Feira de Santana, 28/10/2022. **Cleidenice Silva Lima** – Pregoeira.





**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 304-2022-021 - Processo Administrativo Nº 606-2022 - Repartição Interessada:** GABINETE DO PREFEITO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL SOBRE ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ANÁLISE DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022 DAS 08HS AS 17HS. **Contratada:** OLIFON CONSULTORIA & ASSESSORIA DE TREINAMENTO LTDA. **Valor global:** 12.000,00 (Doze mil reais). Amparo legal: Art. 60, inciso II, da LEI ORDINÁRIA 9433/2005 . Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/10/2022. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 305-2022-021 - Processo Administrativo Nº 607-2022 - Repartição Interessada:** GABINETE DO PREFEITO. **Objeto:** INSCRIÇÃO DE CURSO PRESENCIAL DE OBRAS PÚBLICAS: AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES PARA OS SERVIDORES: EDCLEUCIO DOS SANTOS LIMA (MATRÍCULA: 60.004.856-3) E ANTONIO ROSA DE ASSIS (MATRÍCULA 05.016.035-5) DA CGM-PMFS NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2022 EM SALVADOR-BA. **Contratada:** EINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. **Valor global:** 4.590,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais). Amparo legal: Art. 60, inciso II, da LEI ORDINÁRIA 9433/2005 . Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 18/10/2022. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**TERMO DE REVOGAÇÃO - LICITAÇÃO 001-2022 TOMADA DE PREÇO 001-2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção na rede de semáforos, envolvendo troca de lâmpadas, implantação de equipamento semaforico (rede elétrica, postes e braços projetados, grupos focais e controladores), nos locais relacionados e/ou nos que virão a ser instalados. **ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.** Com base no **Parecer nº 0705/2022/PGM**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Pelas razões acima expostas, vislumbramos a possibilidade jurídica de revogação do certame licitatório indicado nos presentes autos.” **RATIFICO** o referido Parecer e revogo a licitação supramencionada. Feira de Santana, 23 de junho de 2022. **Cleudson Santos Almeida** – Diretor Superintendente da SMT.





## PORTARIA

### PORTARIA Nº 976/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Parecer nº 506/2022 da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no art. 122, da Lei Complementar nº 01/1994, **RESOLVE** conceder à servidora **SARA BETANIA DE SOUZA SILVA**, Professora, matrícula nº 01.081.090-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA REMUNERADA**, a fim de participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores Alfabetizadores, em Portugal, pelo período necessário, para entrar em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

